



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N° 8035, DE 2010, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “APROVA O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2011-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PROJETO DE LEI N° 8035, DE 2010 (Do Poder Executivo)

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA N°

Modifique-se a Meta 20 do Anexo do Projeto de Lei n° 8.035/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Meta 20: Ampliar progressivamente o investimento público em educação, iniciando com a aplicação de, no mínimo, 7% PIB de forma imediata e de 10% do PIB até o ano de 2014.

Sala das Comissões, ____ de ____ de ____.

ALESSANDRO MOLON
Deputado Federal – PT/RJ